

# 27<sup>edição</sup> Feira das Tradições

e atividades económicas do concelho de Pinhel



**Pinhel 25.26.27**  
**Fevereiro 2022**

## NORMAS DE FUNCIONAMENTO

### Artigo 1º

#### Objeto

1. As presentes normas têm por objeto regular o funcionamento da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel, que vai decorrer em Pinhel, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2022.
2. As presentes normas são constituídas por:
  - a. Normas gerais de funcionamento;
  - b. Normas específicas para Expositores / Instituições sediadas no concelho de Pinhel;
  - c. Normas específicas para espaços de Restaurantes / Tasquinhas e Bares;

### Artigo 2º

#### Localização

1. A 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel realizar-se-á no Centro Logístico de Pinhel, na cidade de Pinhel, num espaço fechado, encontrando-se devidamente guardado e vigiado, durante todo o evento.

### Artigo 3º

#### Condições de Participação

1. Podem participar neste certame artistas e artesãos, a título individual ou coletivo, ou em representação de Municípios, Associações Municipais ou Regiões de Turismo, Juntas de Freguesia, Cooperativas e Associações de Artesãos sem fins lucrativos, bem como empresários ou sociedades comerciais.
2. À organização reserva-se o direito de convidar outras entidades, cuja participação possa valorizar o certame.
3. À organização reserva-se o direito de rejeitar ou pedir esclarecimentos, nomeadamente CAE's e comprovativos de prática legal da atividade a que se propõe todo e qualquer expositor, de acordo com o âmbito da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel.
4. A participação na 27ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel está condicionada a uma inscrição e seleção prévia, tendo em conta as características das peças e atividades que se proponham expor e, o espaço disponível, assim como a temática do evento em questão - "O Melhor de Pinhel".
5. Tendo presente a finalidade de promoção dos artistas e artesãos e das atividades por si desenvolvidas, aconselha-se a execução de trabalhos, durante o período de funcionamento da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel.



6. Os expositores são responsáveis pela observância das disposições legais ou regulamentares aplicáveis à atividade por si exercida, reservando-se a organização ao direito, de em caso de não cumprimento das disposições supra identificadas, proceder ao encerramento de stands, sem que tal possa dar origem a qualquer tipo de indemnização.

7. Qualquer reclamação deverá ser apresentada à organização por escrito, devidamente identificada, fundamentada e assinada, num prazo máximo de 24 horas, sobre o facto que tiver dado origem à mesma.

8. A organização não se responsabiliza por eventuais deteriorações, defeitos ou outras anomalias que possam surgir nos produtos, bens ou serviços que sejam comercializados na 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel.

9. A organização disporá de um livro onde os visitantes e expositores poderão colocar eventuais reclamações.

#### Artigo 4º

##### Inscrições

1. As inscrições serão efetuadas, através do preenchimento, entrega ou envio da Ficha de Inscrição disponibilizada para o efeito, **devendo OBRIGATORIAMENTE ser acompanhada com 2 ou mais fotografias dos artigos a expor / comercializar.**

2. A inscrição só será considerada válida e efetivada, após entrega dos seguintes valores (em cheque, numerário ou transferência bancária com envio de comprovativo de pagamento obrigatório):

**A - Expositores (carater geral)** – (stand 3m x 3m com ponto de luz, frontão e iluminação)

Inscrição: 150 € (não reembolsáveis) + 250 € - caução (reembolsáveis, após final da feira)

**B - Restaurantes / Tascas** (balcão, cozinha, lava-louça, água, luz, extrator, 5 mesas + 10 bancos)

Inscrição: 250 € (não reembolsáveis) + 250 € - caução (reembolsáveis, no final da feira)

**C – Bares - (balcão, lava-louça, água, luz,)** **NOTA: Não inclui mesas, bancos, extrator, cozinha**

Inscrição: 200 € (não reembolsáveis) + 250 € - caução (reembolsáveis, no final da feira)

**D – Expositores Locais (concelho Pinhel)** – consultar normas específicas

**NOTA: As inscrições nos modelos de Tasquinhas / Restaurantes e Bares carecem de certificação comercial ou declaração que comprove a atividade que pretendem desenvolver, nomeadamente através do CAE praticado ou registo nas finanças.**

**Todos estes estabelecimentos estão obrigados a emissão de fatura, de acordo com a lei vigente.**

3. Ficam isentos de pagamento de inscrição e da prestação de caução: a Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Pinhel e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhel, a Liga Portuguesa contra o Cancro e as Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel, bem como outras entidades sem fins lucrativos que o Município julgue de mais-valia para o certame.

4. As inscrições podem ser efetuadas presencialmente, no Gabinete da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, situado nas instalações do Município de Pinhel, via correio e via Internet, **tendo como data limite o dia 28 de janeiro de 2022**, reservando-se a organização ao direito de não considerar as inscrições que sejam entregues, rececionadas ou apresentem registo dos correios com data posterior à supra indicada.

**5. A participação dos expositores será objeto de confirmação, prestada via e-mail, até ao dia 7 de fevereiro de 2022.**

6. A não-aceitação da inscrição, será também objeto de comunicação aos interessados.

8. A desistência da participação, por parte de qualquer entidade, deve ser comunicada, obrigatoriamente à organização até ao dia 14 de fevereiro de 2022.

O incumprimento da antecedência aqui determinada, implicará a não-aceitação do pedido de inscrição em futuros certames do mesmo âmbito, bem como a perda do direito ao ressarcimento dos valores disponibilizados a título do pagamento da inscrição e de caução.

#### **Artigo 5º**

##### Condições de Exposição / Características dos stands

1. Cada stand constitui-se por um módulo standard de 3x3m, dispondo dos seguintes equipamentos:

- Ponto de luz, uma tomada de corrente normal, frontão para identificação e projetores de luz em quantidade suficiente.

**Não podem ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes, nem ser utilizados quaisquer tipos de aquecimento nem iluminações que gastem mais de 1500w.**

2. Em regra, será apenas disponibilizado um módulo por expositor. Eventuais pedidos em que sejam solicitados mais do que um módulo serão objeto de análise, por parte da organização do certame, podendo a solicitação ser deferida, se o interesse e valorização do evento for devidamente fundamentada.

**NOTA: A localização dos módulos será da exclusiva responsabilidade da organização, segundo critérios de organização espacial da exposição.**

3. O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído sendo que, o incumprimento implicará a não-aceitação do respetivo pedido de inscrição em futuros certames do mesmo âmbito, bem como a perda do direito ao ressarcimento dos valores disponibilizados a título do pagamento da inscrição e de caução.

**4. A ocupação e decoração dos módulos deverá estar, impreterivelmente, concluída até às 00:00h de quinta-feira, dia 24 de fevereiro de 2022**, devendo nesse mesmo dia o expositor fazer a respetiva credenciação e levantamento dos “Livres-trânsitos” no secretariado, de forma a ser permitido o livre acesso e circulação pelos espaços da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel.

5. A ocupação dos espaços concedidos deverá ocorrer das seguintes formas:

a) **22 de fevereiro, terça-feira (14h00 às 22h00)**

Materiais pesados e de transporte mais difícil (móveis, pedras ornamentais, outros);

b) **23 de fevereiro, quarta-feira (09h00 às 22h00)**

- Materiais pesados e de transporte mais difícil (móveis, pedras ornamentais, outros);

- Stands de design e construção própria.

c) **24 de fevereiro, quinta-feira (09h00 às 00h00)**

- Todos os expositores

6. **Todos os expositores devem obrigatoriamente iniciar as suas montagens até às 17h00 horas do dia 24 de fevereiro de 2019 (quinta-feira).**

Caso tal não aconteça a organização poderá ceder o espaço em questão a outro expositor de acordo com os interesses e valorização do evento, perdendo o até então titular do espaço, o direito sobre os valores relativos à sua inscrição e caução.

7. A conceção do espaço, incluindo o mobiliário para exposição das peças, é da responsabilidade dos seus ocupantes, bem como a respetiva limpeza (interior) do mesmo.

8. Cabe aos expositores participantes zelar pela segurança e conservação das suas peças, objetos, trabalhos, valores e restante “recheio” do espaço que ocupam, durante o período de funcionamento da Feira, sendo da sua responsabilidade a contratação dos seguros de responsabilidade civil tidos como necessários.

9. **A desmontagem** deverá ser efetuada a partir do encerramento oficial do certame (23h00 do dia 27 de fevereiro de 2022) e durante o dia seguinte, dia 28 de fevereiro de 2022 (das 09h00 às 17h00).

10. O início da desmontagem de stands antes do encerramento oficial da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas (23h00 do dia 27 de fevereiro de 2022) implica a não devolução do cheque-caução.

## **Artigo 6º**

### Espaço Exterior

Reserva-se à organização o direito de ocupar, assim como, de determinar a ocupação do espaço exterior e envolvente da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel seja com expositores, animação, publicidade, etc.

## **Artigo 7º**

### Horário de Funcionamento

1. **A abertura oficial da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel terá lugar no dia 25 de fevereiro de 2022, às 17:00h**, devendo os expositores estar presentes e ter prontos os respetivos espaços, meia hora antes da inauguração.

a) A entrada dos expositores terá lugar a partir das 16h30 do dia 25 de fevereiro de 2022, apenas e só, mediante apresentação das devidas credenciais / livre-trânsitos.

2. O encerramento oficial da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel terá lugar no dia 27 de fevereiro de 2022, às 23h00.

3. O horário de funcionamento dos espaços expositivos será o seguinte:

Terça-feira 22 de fevereiro a quinta-feira 24 de fevereiro - **Montagens**

Sexta-feira, 25 de fevereiro - 17:00h / 24:00h

Sábado, 26 de fevereiro - 10:00h / 24:00h

Domingo, 27 de fevereiro - 10:00h / 23:00h

Segunda, 28 de fevereiro - 09h00 / 17h00 - **Desmontagens**

### **Artigo 8º**

#### Apoios

1. A organização manterá em funcionamento um serviço permanente de Secretariado e Receção que, entre outras funções, prestará todo o apoio necessário aos expositores e visitantes.

### **Artigo 9º**

#### Livre-Trânsitos

1. O expositor deverá, no momento da inscrição, remeter uma relação nominal dos seus colaboradores **até ao máximo de dois**, para que possam ser emitidos “Livre-Trânsitos”, que deverão ser levantados no Secretariado da Feira, aquando da montagem dos respetivos stands, e sem os quais o expositor não poderá circular nos espaços de acesso restrito, nomeadamente nas áreas reservadas a exposição e/ou fora do horário de abertura ao público.

### **Artigo 10º**

#### Divulgação

1. A 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas será publicitada através dos órgãos de comunicação social e de outros meios considerados apropriados pela organização.

### **Artigo 11º**

#### Disposições Finais

1. O não cumprimento dos horários de funcionamento e, a não observância do período e prazos de desmontagem, constituem motivos de recusa de inscrição dos expositores nos certames do mesmo âmbito que se realizem nos anos subsequentes, e determinam a perda do direito ao reembolso dos montantes entregues a título de caução e inscrição.

2. Com a inscrição, o expositor obriga-se à aceitação e cumprimento integral das presentes normas de funcionamento.

3. Não é permitida a utilização de instalações sonoras próprias, por parte dos expositores, assim como a distribuição, sem autorização prévia, de material promocional que, de alguma forma, prejudique a normal atividade dos outros expositores e organização do evento.

4.À organização reserva-se o direito de filmar e/ou fotografar stands, produtos, colóquios e outras manifestações que possam ocorrer durante o certame, com a finalidade de promover futuras edições da Feira das Tradições assim como o concelho de Pinhel, sendo que com a inscrição no certame, os expositores, expressamente, consentem que o Município, ou alguém por ele mandatado, proceda à recolha de imagens, ao seu tratamento e divulgação para os fins supra indicados.

5.A circulação automóvel, estacionamento, cargas e descargas nos acessos e espaço exterior da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel, serão controlados pela organização.

6.Os expositores que necessitem de possuir, no espaço exterior da feira, viaturas para a conservação dos seus produtos deverão indicar essa mesma necessidade na respetiva ficha de inscrição, fundamentando tal necessidade.

A possibilidade de localização de viaturas, no espaço exterior do certame, apenas abrange a necessidade de conservação dos produtos e não de armazenamento e, está condicionada à disponibilidade de espaço para tal efeito.

7. As dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação destas normas serão analisados e resolvidos pelo Gabinete da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel e pelo Executivo Camarário.

**ATENÇÃO À EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO PAÍS, DA REGIÃO E DO CONCELHO, A ORGANIZAÇÃO DA 27ª EDIÇÃO DA FTAE, RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER MOMENTO, DETERMINAR A NÃO REALIZAÇÃO DO EVENTO OU AS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO MESMO.**

**QUALQUER ALTERAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CERTAME OU A DETERMINAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DO CERTAME NÃO CONFERE O DIREITO A COMPENSAÇÃO, SEJA A QUE TÍTULO FOR SOLICITADA, POR PARTE DOS PARTICIPANTES/EXPOSITORES.**

#### CONTATOS

Município de Pinhel - Gabinete da 27ª Feira das Tradições

Largo Ministro Duarte Pacheco, 8

6400-358 Pinhel

Tel. 271 410 000 / 965 214 465

E-mail: feiradastradicoes@cm-pinhel.pt

Mais informação em: www.cm-pinhel.pt

